

Município de Santo Antonio do Sudoeste Solicitação 222/2022

Equiplano Página:1
Solicitação

Solicitação -				
Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
222	Aquisição de Material	4	01/04/2022	1
Solicitante - Código N	lome		Processo Gerado - Número	
550597-6 A	ANA MARCIA BANDEIRA MACHADO		278/2022	
Órgão ——	DEPARTAMENTO DE URBANISMO RETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
Forma de pa Descrição EM ATÉ 30	agamento —		Tipo Depósito bancário	<u> </u>
Entrega —— Local	IENTO DE URBANISMO		Prazo 5 Dias	
Descrição:				

, . . .

Aquisição de roçadeira, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Obras e urbanismo.

Justificativa:

Justifica-se a compra deste equipamento para dar maior praticidade e economia ao Município, maior qualidade e rendimento na realização das atividades que vem de encontro com o anseio dos funcionários bem como da população que desta forma pode usufruir de espaços públicos limpos. Essa iniciativa contribui para que os munícipes possam encontrar nossos espaços bem cuidados e em perfeito estado de uso, bem como todas as ações de manutenção e limpeza dos espaços públicos que são destinados ao uso de nossa população.

Lote 001 L c	ote 001				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
019754	ROÇADEIRA STHIL, 220 wolts, modelo 4119,200,0088	UN	3,00	3.100,00	9.300,00
				TOTAL	9.300,00
			Т	OTAL GERAL	9 300 00

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS - 1.2 - ORÇAMENTO 01 I.M. FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA

Data:16/03/2022 Hora:16:50

Pag: 1

Página 2/53

OC-001

ORÇAMENTO: 001474

Nome: PREFEITURA MUNIC.DE SANTO ANTONIO DO SUD.

Endereço: PRACA PERCY SCHREINER N. 550

Bairro:

CEP: 85710-000 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR

DATA ORÇAMENTO: 16/03/2022

CNPJ: 75.927.582/0001-55

Número:

Fone: (46) 563-1231

Vendedor: 3 - DANIEL MICHOSKI

Código Descrição	Localização Ref. Fabrica	Quantidad	Unit Líquido	Valor Total
00016882 FS 220 ROCADEIRA, DM 300-3,DM300	41192000034	3,00	3.200,00	9.600,00
		٧	alor Bruto:	9.600,00
			Desconto:	0,00
		To	tal Líquido:	9.600,00

NEGOCIAÇÃO/PRAZO/ENTREGA

A/C:

Imposto:

Validade proposta:

Prazo entrega:

Tipo de Frete:

Ellon Sistemas - EllonPlus

Operador: 5

Versão: v21r08_1



Comércio de Máquinas Perozzo Ltda

Fone. (49) 3655 1147

E-mail/MSN mecapel campoere@hotmail.com

Rua Osvaldo Dário Dalligna 803 - Centro - Campo Eré - SC

CNPJ 10:434 734/0001-32 Inscr Est 255 735 545

Cliente: Prefeitura Municipal de Santo Antonio

Endereço

Fone:

- PO SPONETO	COD. FABR.	Unidade	QTDE	UNIT	TOTAL
DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Corporation	unit	3	3.520,00	10.560.00
oçadeira Stilil FS 220 com làmina e acessórios			110		
Section 1997					-
the state of the s					-
	}				-
A STATE OF THE STA					-
The second secon		The state of the s			
		The state of the s			-
	1				*
	1				
COMECIO DE MAQUINAS COMECIO DE MAQUINAS COMECIO DE MAQUINAS		100 100 100 100 100 100 100 100 100 100			
F10 134 734 WWW.					
TU. TO DE MAQUINAS	190000000000000000000000000000000000000				-
COMECIO DE MAGA. PEROZZO LIDA. PEROZZO DALLIGNA 803					
PEROZZO LIDA. PEROZZ	- 1-1-1-10-10-10-10-10-10-10-10-10-10-10-1				
RUA OSVALDO DA MED 83 080 000		and the second second second			×
CENTRO CEP SC					-
CAMPO					
					*
		The same of the sa			-
					-
					10.560,0

Pagamento: 30 dras

Frete FOR

Campo Life, SC 16/03/2022

League Perozzo

ROGERIO SPOHR

CNPJ: 39.773.878/0001-03 Rua Alagoas, nº 2417, Bairro Santa Cruz Capanema – PR

ORÇAMENTO

NOME: Prefeitura Municipal de Santo Antônio

Qnt	Descrição produto	Valor unitário	Valor total
3	Roçadeira STIHL FS 220	R\$3.490,00	R\$10.470,00
Tota			R\$10.470,00

Orçamento válido por 30 dias

Capanema, 17 de março de 2022

Rogerio Spohr Empresário

T39.773.878/0001-03

ROGERIO SPOHR & CIA. LTDA. - ME

RUA ALAGOAS, 2417 BAIRRO SANTA CRUZ 85760-000 CAPANEMA

PR_

	ax (46) 3563-1	COMP MECÂN 649 / Cel.: 9 8811-2	340 - E-mail: c	opesel_@	hotmail.com
Av. Brasi		85710-000 - Santo Anton			ÇAMENTO
Nome:		tura mur	vicipal 5	A.5	
Endereç		N°		Dete	20,03,22
Modelo: . CPF:		N°	RG:	Data:	2810 J 20
Quant.		Discriminação	KG	P. Unitário	TOTAL
02	F5220	4119-200-	0088	31000	9.300,0
0.5	Borad	4119-200-		100	1
		- 1	¥		
	-			Color Balling Color	
		Lake	and the state of t	6	A. C.
				and the second	di i
		TANK.	JAH M	and the same	
		1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 -	5	m11	1
		The state of the s			
				875	
	The same				1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
		1			
			·)		
1			- market de la constitución de l		*** **********************************
				R\$ 9.	

29/03/2022 16:13



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.720.702/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE	DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL DATA DE ABERTURA 05/11/1986
NOME EMPRESARIAL VENTURINO DAL M	AGRO E CIA LTDA	
TÍTULO DO ESTABELECIM COPESEL	ENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE EPP
código e descrição da 45.30-7-03 - Comérc	A ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL io a varejo de peças e acessóri	ios novos para veículos automotores
47.89-0-99 - Comérc		RIAS s não especificados anteriormente necânica de veículos automotores
código e descrição da 206-2 - Sociedade E	A NATUREZA JURÍDICA mpresária Limitada	
LOGRADOURO AV BRASIL		NUMERO COMPLEMENTO SALA
CEP 85.710-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (046) 5631-649
ENTE FEDERATIVO RESPO	ONSÁVEL (EFR)	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/08/2001
MOTIVO DE SITUAÇÃO CA	DASTRAL	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/03/2022 às 16:12:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 79.720.702/0001-08 Certidão nº: 10023602/2022

Expedição: 29/03/2022, às 16:11:48

Validade: 25/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **79.720.702/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

29/03/2022 16:11

Consulta Regularidade do Empregador

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

79.720.702/0001-08

Razão Social: VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA

Endereço:

AV BRASIL 100 / CENTRO / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR /

85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:17/03/2022 a 15/04/2022

Certificação Número: 2022031700250319796891

Informação obtida em 29/03/2022 16:10:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Certidão

Município de Santo Antonio do Sudoeste

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

NEGATIVA N° 1264 / 2022

IMPORTANTE:

- 1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
- 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **28/04/2022**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Santo Antônio do Sudoeste, 29 de Março de 2022

REQUERENTE: MARCOS

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHH2QE55C4XJ29SC

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
5037	79.720.702/0001-08	32700238-42	5037

ENDEREÇO

AVENIDA BRASIL, 2147 - SALA - CENTRO CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Emitido por: << Equiplano Público Web >>



Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 026428365-15

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 79.720.702/0001-08

Nome: VENTURINO DAL MAGRO & CIA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/07/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA

CNPJ: 79.720.702/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 16:06:24 do dia 29/03/2022 <hora e data de Brasília>. Válida até 25/09/2022.

Código de controle da certidão: **7621.58B2.FC54.6B5B** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

```
This particle is a constant of the equation of 0.07 and 0.07 and 0.07 and
     , compressed is each (it again) apring intersection and allegate (2
                                                                                                                                                                                                                                           tej lop ag
   nestro concert as '(sometros to estro) ou outro (sometros) estratos conteens
     * goneselts , settoup (tim statu) (300,0% , afe to fight APF (8
                                                                                                                                                                                                                    traufe od sajuara
        do apport to .(e.besuno .im esnáv) es, co. es 5000 ao despá mo do
       Derwined , sedoup (timedono) couses are selected that find in
                                                                                                                                                                                                                    tacions so entre
     , seminotizato disea manti core accou ajul ou aquellos opecu ae
        scherter etal teun como (coertro de ) moit e o en segono (tre
 mineassa) pour la marachinivin (sobosura tim marasas) out 100.05
     Ill mo vicesting at the elimentation of all modern and all the contractions
    Cfg of the contract education to the contract to the contract of the contract 
                                                                                                                                                                                                                                               - '915 'T 80
       CIGRARON SD | T WID OU SHORGIATID SERS CONSTDINT 'S RUTHINIBOUT
    obea in a somethor to be originate of the colored to a second of the colored to be particularly and the colored to be present of the

    **Colors (restricted years) report from 1 to 6 to 6 to 6.

    Tip of a table seems and a reference of the common to the city of 
 Wester daile of topically to see topically - 1 Calling the Calling and the control of the calling and the call
    tabante: - adsoched on pincine pince me piinch . m/s . Liberd wa
     A crot of a second commit, this is the contract and second a contractal
     i ap commos dexer a like driving de-matose a -inetrationalistical
                                                                                                                                                                                                                                                teatuinbes
premap seta a . cov.t as onthe as at as asy, a ete., as orteant
                         of actual contains the first of the state of the contained billed
    Courters as a fact and an indices our strategic of the cast cannot
     erigin do cuencita respinso or este instruento cultar de
     do par cilinas, eo chuitasal ofer ofee at extent de 159, (40,1 m 11vi)
      , ameng pang an eronen ka domentod "far "enconon co ofuciul ci
    ne es cadres of a like to war deposition of edebiesa pais
     -ieno na tom eso tomestama 'mystat lei milenista co cost
     -al on odisistitmas ab obutlikani ole, kutbe xe b⊷taa.t da.t da
     A tivil a molifer to alook on tobolic, ... alest al co offic
      in bines se billes , m's lives un en poutilothor a sinableer
     . olizienos su posesus patelización del material de contra
    do ponto, en promotitione no postatani cias colonges D-Ael. Ata
       .K. sa tivil susupradol sur truski destructor (** ; # ; # ; # ; # ; # ) ou
     oincin cines de estimbo . 'n'a , traese u' en castitoines e sineo
     Teer ordened to formeres 'materials ' - 100 for 110 box 110
```

* TI CHIEN THE WIREH THE CHIEN

* Elion J. Brown 2 Gilmore L. Chiamolera

```
de récter l'in dictinh : le sui enogne resco frij, a suco es incres
    edinae econocido en agua e ementrama da Asamilas II. Alligia e Manijas I
                                                                                                                                                                                                                                                                                - THE REPORT OF STREET
   real social contract the scripting of the social sections in the scripting of the social sections and the scripting of the sc
    -mu couetro o sotonoca, ise cue esto se un eseo e- 14 se coue∧eo
   Atvis ons a med åtlutonted telnog oms a -t same.
 Official Autor outs o the use of etast so can analyte admentable
   Creation of the contraction of t
                                                                                                                                                                                                                                                                                 -18 AB DE 185 WE ST
   Dental an aptainer of the same to be decreased an energy
 Legram sidence perconstant capatamental colline situated acts
   - on an energoes and the state of the state 
                                                                                                                                                                                                                                 - - TOV THE BOLD OF THE BELLMET!
    A reciseons releva où pănetean a aznam dine da protoca ojs do pe
  equitates seta, su no segentado um escaterdos eo parates tametenh
    and all der best a company supplies the section of 
    -tourestar a triptour , welden a wilk or winders as as a seatly an
                             Delicites, and this correct rivity of this dustrante of
    Tops sind on an incomparaturals give opennious | - region | 1984; 18
                                                                                                                                     - : Bestrajesest som esatt kes opises Besch
     do motor reto sem com se sa exercito e cirelto de preferencia, de
      , no de estitique as ormanidados no socialist seto (simpleas) de es
   qifnen texal tisash but o tlansisisi so ofletin on signimet we ap
    take attorp to to the contraction of the extendit of the det
      roper; lestinose ar escrito è escribancia escribidade ba
     aven entropy to alimitanta an east the ulais to the first line in a
                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     - * agrījossos agu
    , seront so ogusadour ou ogusard a bus un ustuguejas an oginaru o
    tae aem o comeenti muto ambutae ama ama atea comenco o eatea
      -iapies e ciutii lauttum e espenette us etatielenti iès ceison.
       eo 67 do 1897a, ju ogados es a ajeliĝas es ilitras oca estasj
                         poetron, appropulate poetratica na presentation cuar
      Temps on soruge to sinchly the obtained to built out the temps of temps of the temps of t
                                   morniting and cours sturped such and two of -int ... ) has 12
                                                                                                                                                                                                       writers on strough an at was say.
        taring the security of the property of the section of the property of the prop
       lount a section of bis eas sampled one pai - 1 Tage - 1 Decided
```

* Erson J. Brass * Gilmor L. Chiannolera CHINALIFE A THE A SECTION OF THE

CONTRATE SOCIAL

o critério abstes seres distribulase do ficares es rescrió na sociedade.-

ci 150 per 16 de 200 et 200 escribente de un dus bôcimo disectivo de necesoriamente e suciendo, corrica o evente entrari o soci ecces en li disecce, reservo per 11 disecte de súcide entravivar tes po autra opsos escolasci en como acres acres entra la hardeiros e habele. Más e li disecçõe, estivada o tíva e Pasaías acres es sécios su erstitus e un hardeiros de "curas" elteros de emas ha veras as existiram, estes de conformisade de formal de martina revidamente nemplogado ela sutoria de jediciónio com etante. Fi como tambés li elemete com o empres de ultipar definitivamente a extinção de saciedade ou seo o des resentação de elemente secial do ou extin lo o suciedade ou seos o respectiva distrata social funto es recisare de cambés de se sociadade ou seos o respectiva distrata social funto es recisare de cambés de se a respectiva distrata social funto es recisare de cambés de se a respectiva distrata social funto es recisare de cambés de se a respectiva distrata social funto es recisare de cambés de se a respectiva distrata social funto es recisare de cambés de se a respectiva distrata social funto es recisares de cambés de se a respectiva distrata social funto es recisares de cambés de cambé de cambés de cambé

dois sócios na ocasião on falecimente de qualque sácios ativiti vos e sociec de poloré continuer dos la sociec de partes e ainea
com pu parceiros se for de intervase postes.-

L. por easin turam (astre a dietritores, levram), catem e essinam summamento com su come tuetemant sum resente / instrumento en (très) vios ca incluiteor s forma, carigoros-se 'figurante cor si e seco perceiros a com ri-lo em todos os escus termos.

pento estanta de ludoreste, se de sutabro de 1996

Gibrar L. Chiarrolora

ERON & BROCK

Line Chiomo long Cloop antomo Brothe materino sel moyo

yektoran i i



CHIAMOLERA, BANTH & DAL MAGNO LTDA. CGC/MP.nº79.720.702/0001-08 1 ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

. GILMAN LUIZ CHIAMOLEKA, brasileiro, solteiro, do comércio, residente e domidiliado em SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR., portador da Cédula de Identidade Civil nº3.414.194-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Parana, ELTON -ANTONIO BARTH, brasileiro, casado, do comercio, residente e domiciliado na Av. Brasil s/nº-Centro, em SANTO ANTONIO -/ DO SUDOESTE-PR., portador da Cédula de Identidade Civil nº3.663.463-4, expedida pelo Instituto de Identificação do PR., e VENTURINO DAL MAGRO, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado em SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR., portador da Cédula de Identidade Civil nº1.559.650, expedida pelo Instituto de Identificação do Pr., sócio componentes da firma CHIAMOLERA, BARTH & DAL MAGRO LTDA., com -Séde à Av. Brasil s/nº, Centro, em SANTO ANTONIO DO SUDOES-TE-PR., com contrato social Arquivado na MM. JUNTA COMER-CIAL DO PAMANÁ sob nº4120178558-1, por despacho em sessão de 04 de Novembro de 1.986, por este instrumento alteram seu contrato primitivo, de acordo com as clausulas seguin-

CLÁUSULA PRIMEIRA- O socio ELTON ANTONIO BARTH, que possuia inteiramente integralizadas na sociedade 20.000 (Vinte mil) quotas,-/perfazendo um total de CZ\$.20.000,00 (Vinte mil cruzados), quotas de CZ\$.1.00 (DM CRUZADO), cada uma, retira-se da Sociedade, vendendo e transferindo suas quotas pelo valor nominal de CZ\$.20.000,00 (Vinte mil cruzados).

CLÁUSULA SEGUNDA-Com a transferência das quotas dos socio ELTON - ANTONIO BARTH, fica assim distribuido entre os socios permanecentes na Sociedade:

A-GILMAN LUIZ OHIANOLELA, que possuia na sociedade 20.000 (Vinte mil)Quotas, passa nesta data a ficar com 30.000(Trinta mil)quotas, perfazendo um total de CZ\$.30.000,00 (TRINTA MIL CMUZADOS), quotas no valor de CZ\$.1,00 (UM CRUZADO), cada uma.

B-O socio VENTURINO DAL MAGLO, que possuia na Sociedade 20.000 (Vinte mil) quotas, passa nesta data a ter 30.000 (Trinta mil)-/ quotas no valor de CZ\$.1,00 (UM CRUZADO), cada uma, prefazendo um total de CZ\$.30.000,00 (TRINTA MIL CRUZADOS).

GILMAN LUIZ CHIAMOLEAE 30.000 50% 30.000,00
VENTURINO DAL MAGAO 30.000 50% 30.000,00
TOTAIS

60.000 60.000,00 60.000,00 cLÁUSULA TERCEIRA-Fica investido na Função de Gerente da Socieda-de, dispensado da prestação de Caução, o sócio VENTURINO DAL MAGRO, permanecendo no mesmo endereço a Séde da Sociedade.

bb. silvar f. Chiamplere.

CHIAMULAA AARIU S.LAI MAVAU INDA CUS 79.720.702/OCCI.-CS 14 AARIAA.A. DA CUSTRALO UUCIAU

Cláusula Luarta: -A sociadade que girava sob a razão social de CHIL AOLORA, BANTA E DAL ARGRO LTDA, passa a girar sob a razão social de CHINDLEAR & DAL MAGRO LTDA, sel solução de continuidade, teado como eede e endereço o mesmo local raxão social anterior.

Cléusula quintur-lermaneceu insliteradas as deumis cléusulas vicentes que não colidires com as disposições do presente instrumento de altegado contratual.

por assim, estrarem justos e contratados, havrem, datam e assinam o presento instrumento, puntamente com duas testemun has devidamente rubricada polos sócios no verso e de sums folhas, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se o por si e seus lheer nigo hercetros a fleimente cumprí-lo em todos as seus termos.

canto Antonio do Ludosste PR 17 de Derembro 1967.

Testefanaf

Joan borso

grow p. Brory.

VENTULE DAY SERGED-CHACHT CARDEL

Gilmer L. Chiamoline









##GF##39720.6

CHIANOLERA & DAL MAGRO LIDA

OGOZ/MP Nº 79.700 700 /0001 00 2ª ALTERAÇÃO D

JUNTA COMERCIAL DO PARANA PROTOCOLO No. 58.598 DATA HAJU & HORAL

GILMAR LUIZ CHIAMULERA, brasileiro, salteiro, do co mercio, residente e domiciliado em SANTO ANTONIO DO SUDUESTE PR. portador da Cédula de Identidade sob o nº 3.414.194-0, expedida pelo Instituto de Identifi cação e VENTURINO DAL MAGRO, brasileiro, casado, re sidente e domiciliado em SANTO ANTONIO DO SUDOESTE? PR, portador da cedula de Identidade nº 1.559.650 e expedida pelo Instituto de Identificação do Estado, do Paraná, sócios componentes da empresa CHIANOLERA & DAL MAGRO LTDA, com sede a Av. Brasil s/nº na cidade de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PR. com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 4120178558-1, por despacho em sessão, de 04 de Novembro de 1.986 e 1º alteração Contratudigo contratual nº 39720,6 de 21 de Março de 1.988 por este instrumento alteram seu contrato social e posterior alteração a qual passa ter a seguinte re dação:

CLAUSULA PRIMEIRA: -O Capital Social que éra de Noza 60,00 (Sessenta, cruzados novos), passa a ser de Ncz3 10.000,00 (Dez mil cruzados novos), é totalmente subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte waneira:

A) Nez\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos cruzados novos) orindus do Balanço Geral referente Reservas de Capital Social.

B) Noz\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos cruzados novos) orindus Balanço Geral referente Ducros Acumulados.

O)Ncz\$ 2.940,00 (Dois mil, novecentos e quarenta cruzados novos) moeda corrente do país integralizado pelos sócios, neste ato.

CLAUSULA SEGUNDA: -Com o aumento do Capital Social da clausula anterior este fica assim distribuídos entre os sócios quotistas:

1.1):-GIIMAR LUIZ CHIAMOLERA......Nez\$ 5.000,00 cotas.....5.000 1.2):-VENTURINO DAL MAGRO.......... 5.000,00 cotas.......5.000

CLÁUSULA TERCEIRA: - Permane com inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com os do presente instrumento de alteração contratual.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em treis vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas para que produza os efeitos legais de direito.

Santo Anto Sudoeste Pr. 20/06/1989

Valdir de Harchi

Quarte C. 5 Dail Magres

VENTURINO DAL MAGRO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado Av.Brasil sn no Municipio de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR. inscrito no cpf no.407.712.889-72 e Documento de Identidade no.1.559.650-Instituto de Identificação do Estado do Parana e GILMAR LUIZ CHIAMOLERA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado av.brasil sn em Santo Antonio do Sudoeste/Pr. portador do cpf no.554.507.259-49 e Documento de Identidade no.3.414.194-0-Instituto de Identificação do Estado do Parana, sócios quotistas da Empresa denominada CHIAMOLERA & DAL MAGRO LTDA, com séde av.brasil sn em Santo Antonio do Sudoeste/Pr, com Contrato Social arquivado na MM Junta Comercial do Parana sob no. 412.017.8558-1 por despacho em sessão de 04/11/86, por este instrumento particular resolvem alterar seu Contrato Social primitivo e posteriores alterações, de acordo com as cláusulas abaixo mencionadas:

C.Primeira:Devio a mudanças na moeda nacional brasileira, c capital passa de Ncz\$ lo.ooo,oo (dez mil cruzados novos)para CR\$ lo,oo (dez cruzeiros reais).

C.Segunda: Eleva-se o presente capital na importancia de CR\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros reais), da seguinte maneira: 1}-Com Reservas de C.Monetária do Capital Subscrito na importancia de CR\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil cruzeiros reais).

2)-Com Lucros Acumulados na importancia de CR\$ 289.990,00 {duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa cruzeiros reais}.

3}-O valor de cada quota nesta data passa de CR\$ 1,00 {Hum cruzeiros reais para CR\$ 10,00 {dez cruzeiros reais}, cada uma.

C.Terceira:Devido a Alteração do Capital social, este fica assim distribuido entre os sócios quotistas:

1)-Venturino Dal Magro 50%.. 25.000 quotas valor CR\$ 250.000,00

2)-Gilmar L.Chiamolera 50%.. 25.000 quotas valor CR\$ 250.000,00

otais...........100%

50.000 quotas valor CR\$ 500.000,00

122 202 202 203

THE STATE OF THE S

gilman J. Miemalha

4

Migne CS stal Magne

III Cop

Cláusula Quarta: - O sócio Sr.GILMAR LUIZ CHIAMOLERA, que possuía na sociedade 25.000 quotas no valor de CR\$ 10,00 {dez cruzeiros reais} cada uma, totalizando 50% do Capital Social na importancia de CR\$ 250.000.00 {duzentos e cinquenta mil cruzeiros reais}, retira-se da sociedade, vendendo e transferindo suas quotas pelo valor nominal de CR\$ 250.000,00 {duzentos e cinquenta mil cruzeiros reais}, para os seguintes sócios:

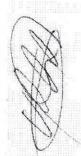
I)-Ingressa na sociedade a sócia Sra.GIANE CECILIA SOKOLOWSKI DAL MAGRO, brasileira, casada, residente e domiciliada na Av.Brasil so em SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, portadora do Documento de Identidade no. 4.461.011-6 Instituto de Identificação do Estado do Paraná e Cpf no. 997.525.499-34, onde adquiri do Sr. GILMAR LUIZ CHIAMOLERA a quantia de 1000 (Mil quotas), no valor de CR\$ 10,00 (dez cruzeiros reais cada uma), totalizando assim a importancia de CR\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros reais), onde o Sr. Gilmar Luiz Chiamolera, dá neste ato plena geral quitação, de suas quotas vendidas.

2)-O Sr. Gilmar Luiz Chiamolera vende a quantia de 24.000 (vinte e quatro mil quotas), no valor de CR\$ 10.00 (dez cruzeiros reais cada uma, totalizando a quantía de CR\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil cruzeiros reais), para o sócio remanescente o Sr. VENTURINO DAL MAGRO, onde o Sr. Gilmar Luiz Chiamolera, dá plena e geral quitação de suas quotas vendidas.

Cláusula Guinta: Devido a saida de Sócio da Sociedade a Nova Razão Social passa a ser "VENTURINO DAL MAGRO & CIA LTDA", permanecendo com suas atividades no mesmo endereço, sem solução de continuidade.

Clausula Sexta:-Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento de alteração Contratual.

E, por assim, estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento contratual em treis vias da igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas para que produza os efeitos legais de direito.



CHIAMGLERA & DAL MAGRO LIDA CGE/MF No.79.720.702/0001-08

30.Alteração de Contrato Social

Cap 85710.000-Santo Antonio do Sudoeste/Pr

Santo Antonio do Sudoeste/Pr, 11/10/1993

gilmer L. Phiamolera

VENTURINO PÁC MAGRO

Giane C. S. Dal Magro

eccubo

TESTEMUNHAS:

WLADIMIR JOBO FREDDO /

CEP 85730.000-PRANCHITA/PR

VALDIR DE MARCHI

CEP 65730.000-PRANCHITA PR







VENTURINO DAL MAGRO, brasileiro, casado, do comércio, portador da Carteira de Identidade Nº 1.559.650, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública, do estado do Paraná, e CPF Nº 407.712.889-72, residente e domiciliado na Av. Brasil- Centro no Município de Santo Antonio Do Sudoeste -Pr, e GIANE CECILIA SOKOLOWSKI DAL MAGRO, brasileira, casada, do comércio, portadora da Carteira de Identidade Nº 4.461.011-6. Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná, e CPF Nº 997.525.499-34, residente e domiciliado na Av. Brasil S/n - Centro no Município de Santo Antonio Do Sudoeste- Pr, sócios quotista da empresa VENTURNI DAL MAGRO & CIA LTDA -ME, Pessoa jurídica de direito privado, com sua sede na Av. Brasil S/ Nº ,Cep: 85710.000, no município de Santo Antonio Do Sudoeste -Pr, com_ seu Registro na MM junta Comercial do Estado do Paraná sob Nº 412017.8558-1, por despacho em sessão de 04 de Novembro de 1986, onde pelo presente instrumento contratual, resolvem alterar seu Contrato Social Primitivo, e posteriores alterações Contratuais conforme as Cláusulas e condições abaixo

C: Primeira: Devido a mudança da moeda nacional brasileira, o capital social que era de <u>CrS</u> 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros reais), passa a ser de RS 181.81 (Cento e oitenta e um real e oitenta e um centavos)

C: Segunda: Devido esta alteração contratual o capital social eleva-se para R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) onde cada quota passará a valer a importância de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, sendo que capital social teve um aumento de R\$ 14.818,19 (Quatorze mil, oitocentos e dezoito reais, e dezenove centavos), onde será integralizado em moeda corrente do pais neste ato.

C: Terceira: Que devido a alteração do Capital Social, fica assim distribuído pelo quadro social.

1) Venturino Dal Magro	.13.500	QuotasR\$	13.500,0090%
		0 . 00	

C;Quarta: Que permanecem inalteradas as demais cláusulas do <u>Contrato Primitivo de Constituição</u>, e posteriores <u>alterações contratuais</u>, que não colidirem com as do presente instrumento de alteração contratual.

E por assim estarem, justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento em tres vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo assinadas, para que produza ,por si e seus herdeiros e sucessores, possam fielmente cumpri-lo em todas as suas cláusulas

Santo Antonio Do Sudoeste -Pr 09 de Maio de 2.001

Venturino Dal Magro

Sócio Gerente

mencionadas:

Giane Cecilia Sokolowski Dal Magro

Sócia

Testemunhas:

Valdir de Marchi

Rg Nº 4.780.350-0/Pr

Efizancela Bearris Monno Audio Re Nº 6.644,441-4 /PR

ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/05/2001

SOB O NÚMERO:

---T

PO PARANA



QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL.

- 1. <u>VENTURINO DAL MAGRO</u>, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, do comércio, portador do CPF n.º 407.712.889-72 e Carteira de Identidade n.º 1.559.650-SSP/PR, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Av. Brasil, s/n.º, CEP n.º 85710-000 no Município de Santo Antônio do Sudoeste -Pr.
- 2. GIANE CECILIA SOKOLOWSKI DAL MAGRO, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, do comércio, portadora do CPF n.º 997.525.499-34 e Carteira de Identidade n.º 4.461.011-6-SSP/PR, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Av. Brasil, s/n.º, CEP n.º 85710-000 no Município de Santo Antônio do Sudoeste -Pr. Únicos sócios, da Empresa VENTURINO DAL MAGRO & CIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, Portadora do CNPJ n.º 79.720.702/0001-08, com sua sede na Av. Brasil, s/n.º, CEP n.º 85710-000 no Município de Santo Antônio do Sudoeste -Pr, com seu Registro na MM Junta Comercial do Estado do Paraná Sob n.º 41201785581, por despacho em sessão de 04/11/1986, onde pelo presente instrumento de Alteração contratual, resolvem alterar seu contrato primitivo e inclusive as demais alterações contratuais, conforme cláusulas e condições abaixo mencionadas:
- 1." Fica incluído no seu endereço o n.º 2147.

Em razão dessa modificação no seu endereço a Cláusula primeira do Contrato Social passa a Ter a seguinte redação:

- 2.º O seu endereço é: Av. Brasil, n.º 2.147, Cep n.º 85710-000 no Município de Santo Antônio do Sudoeste -Pr.
- 3.ª À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei 10406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data às disposições da referida lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de <u>VENTURINO DAL</u>

MAGRO & CIA LTDA.

Segunda: A sociedade tem sua sede na Av. Brasil, n.º 2.147, CEP n.º 85710-000 no Município de Santo Antônio do Sudoeste -Pr.

<u>Terceira</u>: O Objeto Social é de <u>comércio varejista de peças para trator</u>, moto serras, motores e reparação de máquinas pesadas.

Quarta: O capital Social, totaliza o valor de RS 15.000,00 (quinze mil reais), divido em 15.000 (quinze mil) quotas de RS 1,00(um) real, cada uma, já integralizado em moeda corrente do país, assim subscritas e na seguinte forma:

all-

CEN 02



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
VENTURINO DAL MAGRO & CIA LTDA

CNPJ N° 79.720.702/0001-08

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA

Quinta: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Novembro de 1.986, e seu prazo é indeterminado.

Sexta: As suas quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, e quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço ,díreito de preferência para a sua aquisição se postas à venda , formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

<u>Sétima</u>: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Oitava: A administração da sociedade caberá ao Sr. Venturino Dal Magro, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócio.

Nona: Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

<u>Décima</u>: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberação sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

<u>Décima primeira</u>: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

<u>Décima segunda</u>: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

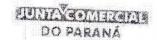
<u>Décima terceira</u>: O falecimento ou a interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente o valor de seus haveres será apurado e liquido com base na situação da sociedade, à data da resolução, verificada em balanco especialmente levantado.

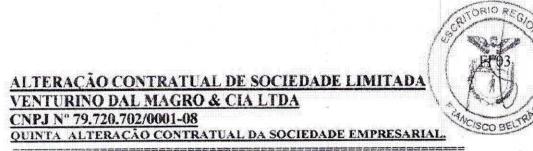
Parágrafo Único: - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

<u>Décima Quarta</u>: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

<u>Décima Quinta</u>: eleito o foro da Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

MACA ALL





E por assim estarem, justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo assinadas, para que, por si e seus herdeiros e sucessores, possam fielmente cumpri-lo em todas as cláusulas contratuais.

Pranchita, 09/12/2003.

Venturino Dal Magro Sócio Gerente

Giane Cecilia Sokolowski Dal Magro

Testemunh as:

Valdir de Marchi: Rg n.º 4.780.350/0-Pr Elizangela Beatriz Munhoz Rg n.º 6.644.441-4/Pr.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA ESCRITORIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO CERTIFICO O REGISTRO EM: 06 SOB NÚMERO: 20034091017

Protocolo: 03/409101-7 Empresa:41 2 0178558 1

VENTURING DAL MAGRO & CIA LTDA ME

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO OCSICAL

SECRETARIA GERAL

DOFARANA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA VENTURINO DAL MAGRO & CIA LTDA-ME

CNPJ Nº 79,720.702/0001-08

SENTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL.

- VENTURINO DAL MAGRO, brasileiro, casado , pelo regime de Comunhão Universal de Bens, do comércio, portador da Carteira de Identidade Nº 1.559.650, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e Cpf Nº 407.712.889-72, residente e domiciliado na Av.Brasil S/nº, no Município de Santo Antonio Do Sudoeste -Pr.
- 2. GIANE CECILIA SOKOLOWSKI DAL MAGRO, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, portadora do Cpf Nº 997.525.499-34 e Carteira de Identidade Nº 4.461.011-6, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná, residente e domiciliado na Av.Brasil S/nº, Cep: 85.710.000, no município de Santo Antonio do Sudoeste-Pr, Únicos sócios, da Empresa VENTURINO DAL MAGRO & CIA LTDA -ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, Portadora do Cnpj Nº 79.720.702/0001-08, com sua sede na. Av. Brasil Nº 2.147 Cep: 85710.000, no Municipio de Santo Antonio Do Sudoeste -Pr, com seu Registro na MM Junta Comercial do Estado do Paraná Sob Nº 41201785581, por despacho em sessão de 04/11/1.986 ,onde pelo presente Instrumento de Alteração Contratual, resolvem alterar seu Contrato Social Primitivo, inclusive a Quinta Alteração Contratual Sob Nº 20034091017, por despacho em data de 06/01/2004, conforme as Cláusulas e Condições abaixo mencionadas:
- 1^a : Fica alterado seu quadro societário;
- 2ª-: Em razão desta modificação no seu quadro societário a cláusula quarta da quinta alteração contratual, passa ter a seguinte alteração:
- 3ª -: Fica incluida na sociedade a Srª ANA PAULA DAL MAGRO
- 4ª -: O novo quadro societário será formado pelo Sr. VENTURINO DAL MAGRO, e pela Sra ANA PAULA DAL MAGRO pois a Sra. GIANE CECILIA SOKOLOWSKI DAL MAGRO, vende e transfere 30% (Trinta por cento) de suas quotas no valor de RS 450.00 e cinquenta) reais, totalizando a quantia de (Quatrocentos 450.00(Quatrocentos e cinqüenta) quotas ,sendo no valor de RS 1,00 (um) real cada uma das quotas, para a srª ANA PAULA DAL MAGRO brasileira, solteira, estudante, portadora do Cpf Nº 047.224.609-73 e Carteira de Identidade Nº 4.219.351, expedida pela segurança publica do estado do Paraná, nascida em data de 27/08/1983, em Capanema-Pr; residente e domiciliado na Av. Brasil S/nº -Centro no município de Santo Antonio Do Sudoeste -Pr, o qual adquire em moeda corrente do país para compor sua quota capital social, em data de hoje 14/06/2004, e Que a Srª GIANE CECILIA SOKOLOWSKI DAL MAGRO, vende e transfere também 70% (Setenta por cento) de suas quotas no valor de RS 1.050,00 (Um mil e Cinquenta)reais, totalizando a quantia de 1.050.00 (Um mil e cinquenta) quotas , sendo no valor de RS 1,00 (um) real cada uma das quotas, para o Sra VENTURINO DAL MAGRO, o qual adquire em moeda corrente do país para compor sua quota capital, em data de hoje 14/06/2004, onde a Srª GIANE CECILIA SOKOLOWSKI DAL MAGRO, da plena, raza e geral quitação de todas as sua quotas vendidas.

1 A Dunnella Sel



COPARANA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA VENTURINO DAL MAGRO & CIA LTDA-ME

CNPJ Nº 79.720.702/0001-08

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL

5° -: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art 2.031 da lei 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

<u>Primeira</u>: A sociedade gira sob o nome empresarial de <u>VENTURINO</u> DAL MAGRO E CIA LTDA -ME

<u>Segunda</u> : A sociedade tem sua sede na Av. Brasil nº 2.147 - Cep:85710.000,no município de Santo Antonio Do Sudoeste - Pr.

<u>Terceira</u>: O Objeto Social é de <u>Comercio varejista de peças para trator</u>, moto serras , motores e reparação de maquinas pesadas.

Quarta: O capital Social, totaliza o valor de RS 15.000,00 (Quinze mil) reais, divido em 15.000 (Quinze) mil quotas de RS 1,00(um) real, cada uma, integralizado na data 09/05/2001, em moeda corrente do pais, assim subscritas e distribuída na seguinte forma:

 A) Venturino Dal Magro
 14.550 Quotas.97,00%. R\$ 14.550,00

 B) Ana Paula Dal Magro
 450 Quotas 3,00%. R\$ 450,00

 Total
 15.000 Quotas100,00%..R\$ 15.000,00

<u>Quinta</u>: Que a empresa se enquadra na situação de <u>Microempresa</u>, cumprindo assim os limites fixado no Inciso II do Artº 2º da Lei Nº 9.841/99.

<u>Sexta</u>: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de novembro de de 1.986, e seu prazo é indeterminado.

Sétima: As suas quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, e quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Oitava: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas , mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social .

Nona: A administração da sociedade caberá ao Srº Venturino Dal Magro, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas—ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

All Start Albridgene Coma Paula Das Imagno

CALL OF SOME DO PARANÁ

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADÃ VENTURINO DAL MAGRO & CIA LTDA ME

CNPJ Nº 79.720.702/0001-08

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL

Décima: Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrado prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Décima Primeira: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberação sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

Décima Segunda : A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Décima Terceira: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima Quarta : O falecimento ou a interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente o valor de seus haveres será apurado e liquido com base na situação da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Décima Quinta : O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno,concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Décima Sexta : eleito o foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem , justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo assinadas, para que ,por si e seus herdeiros e sucessores, possam fielmente cumpri-lo em todas as cláusulas contratuais.

Santo Antonio Do Sudoeste-Pr. 14 de Junho de 2.004

Venturino Dal Ma

Sócio Remanescente

Sokotowski Dal Magro

Sócia Retirante

Ana Paula Bal Magro

Sócia Ingressante

Testemunh as:

Rg Nº 6.644.441-4/Pr.

Valdir de Marchi Re Nº 4.789/35046-Pr

Lei: 13.228 de 18.07/200 FUNARPEN

Rec. P/Semelhança as firmas de MAGRO ENTURNO DAL

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO SIAL DO PARANA GGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO 185TRO EM 31/08/2004 042716888 SECRETARIA GERAL colo: 04/271688-

de

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA -MF CNPJ/MF N.º 79.720.702/0001-08 NIRE 412.0178558-1

Os abaixo identificados e qualificados:

1) VENTURINO DAL MAGRO, brasileiro, casado no regime de comunicación de comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 407.712.889-72, portador da carteira de identidade nº1559650 SSP-PR, residente e domiciliado na Av Centro, Santo Antonio do Sudoeste-PR, Cep: 85710-000,

nascida em 27/08/1983. ANA PAULA DAL MAGRO, brasileira, solteira estudante, inscrita no CPF/MF sob nº 047.224.609-73, portadora da carteira de identidade nº4219351 SSP-PR, residente e domiciliada na Av. Brasil , SN, Centro, Santo

Antonio do Sudoeste-PR, Cep: 85710-000,

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA -ME, com sede na Av Brasil , 2147, Centro , Santo Antonio do Sudoeste -PR , Cep 85710-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.720.702/0001-08, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0178558-1 em 04/11/1986 resolvem alterar o contrato social e demais alterações contratuais mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA TRANSFERÊNCIA DE COTAS: O SÓCIO VENTURINO DAL MAGRO, transfere, com o consentímento dos outros sócios, a quantia de 13.050.00 de suas quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 13.050,00 (treze mil cinquenta reais) a sócia ANA PAULA DAL

MAGRO, acima qualificada, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA SEGUNDA NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas,

tal fica assim dividido entre os sócios:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
VENTURINO DAL MAGRO	10.00	1.500	1.500,00
ANA PALILA DAL MAGRO	90.00	13,500	13.500,00
TOTAL	100.00	15.000	15,000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, la presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santo Antonio do Sudoeste PR. 16 de Maio de 2005

VENTURINO DAL MAGRO

Testemunhas

VALOIR DE Re Nº 4.780.350-0/P

ELIZANGELA BEATR Rg Nº6.6644.441-4 /Ps

ANA PAULA DAL MAGRO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA ESCRITORIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/06/2005 SOB NÚMERO. 20052099016

Protocolo: 05/209901-6

Empress:41 2 0178558 VENTURINO DAL MAGRO & CIA LIBA ME MARIA THEREZA LOPES SALOMA SECRETARIA GERAL

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA -ME CNPJ/MF N.º 79.720.702/0001-08 NIRE 412.0178558-1

folha 1 de 1

Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) VENTURINO DAL MAGRO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Cunha Pora SC,comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 407.712.889-72, portador da carteira de identidade RG nº. 1559650 SSP-PR, residente e domiciliado na Av Brasil, SN, Centro,Santo Antonio do Sudoeste PR, CEP: 85710-000,
- 2) ANA PAULA DAL MAGRO, brasileira, solteira, natural de Capanema-PR, nascida em 27/08/1983, estudante, inscrita no CPF/MF sob nº 047.224.609-73, portadora da carteira de identidade RG nº. 4219351 SSP-PR, residente e domiciliada na Av. Brasil, SN, Centro, Santo Antonio do Sudoeste PR, CEP: 85710-000,

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA -ME**, com sede na Av Brasil, 2147, Centro , Santo Antonio do Sudoeste -PR, CEP 85710-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.720.702/0001-08, registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0178558-1 em 04/11/1986; e com sua Sétima Alteração Contratual Nº 20052099016, sob protocolo 05/209901-6 e com registro na Junta Comercial do Paraná em 20/06/2005; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas na cláusula seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de Comercio varejista de peças para tratores, moto serras, motores, e reparação de maquinas pesadas. Passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para Tratores, Implementos Agrícolas; Moto Serras e Motores; Comércio a varejo de Moto Serras; Implementos Agrícolas novos e usados e Tratores usados; Serviços de manutenção e reparação de Implementos Agrícolas, Tratores, Moto Serras e outros veículos pesados.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santo Antonio do Sudoeste -PR, 18 de outubro de 2010

VENTURINO DAL MAGRO

ANA DALU A DAL MACDO

TESTEMUNHAS:

Elizangela Beatriz Munhoz de Marchi

RG nº 6.644.441-4 SSP PR

Rafael Minussi

RG nº 8.170.671-9 SSP PR





ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431-centro-CEP 85.71-000 CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: <u>licitacao@pmsas.pr.gov.br</u> - Telefone: (46) 35638000

PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: Aquisição de roçadeira, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Obras e urbanismo.

1 RETROSPECTO

Trata-se de fase interna de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, CERTIFICA que para validade dos atos:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Aquisição de rocadeira, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Obras e urbanismo, ao custo máximo de R\$ 9.300,00 (Nove Mil e Trezentos Reais);
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano iii. Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações								
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte			
2022	820	05.002.15.451.2602.2012	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício			

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, 01/04/2022.

ANA MARIA BANDEIRA Contadora CRC 066191/PR



ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000 CNPJ 75.927.582/0001-55 E-mail: <u>licitacao@pmsas.pr.gov.br</u> – Telefone: (46) 35638000

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Aquisição de roçadeira, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Obras e urbanismo.

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do DEPARTAMENTO DE URBANISMO, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA ME, inscrita sob CNPJ 79.720.702/0001-08 para Aquisição de roçadeira, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Obras e urbanismo, ao custo máximo de R\$ 9.300,00 (Nove Mil e Trezentos Reais).

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamentos Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITARÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva "aos casos especificados na legislação", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como *dispensa*.

Na dispensa, artigo 24, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso a licitação.

Todavia, mesmo na hipótese de dispensa, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:



ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000 CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: <u>licitacao@pmsas.pr.gov.br</u> – Telefone: (46) 35638000

- I. Modalidade: o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;
- II. Justificativa de preço: ao Termo de Referência foram anexados 3 (três) orçamentos, onde a empresa VENTURIVO DAL MAGRO E CIA LTDA, sob nº CNPJ:79.720.702/0001-08 cotou o valor de R\$ 9.300,00, a empresa ROGÉRIO SPOHR, sob nº CNPJ:39.773.878/0001-03 cotou o valor de R\$ 10.470,00 e a empresa COMÉRCIO DE MÁQUINAS PEROZZO, sob nº CNPJ:10.434.734/0001-32 cotou o valor de R\$ 10.560,00, a empresa I.M. FERRAMENTAS MOTORIZADAS, sob nº CNPJ:75.927.582/0001-55, cotou o valor de R\$ 9.600,00 sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.
- III. Parecer contábil: a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6°, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6° apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica OPINA pela viabilidade da contratação direta, via dispensa, da empresa VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA ME para Aquisição de roçadeira, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Obras e urbanismo, ao custo máximo de R\$ 9.300,00 (Nove Mil e Trezentos Reais).

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias;
 e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, 01/04/2022.

CINTIA FERNANDA LANZARIN Procuradora Geral Advogada - OAB 32.208-PR

Duniguriff:



ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000 CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade da Contratação de empresa especializada e capacitada para ministrar curso de formação pessoal e aprendizagem para adolescentes atendidos pela Secretaria de Assistência Social (CRAS) do Município de Santo Antonio do Sudoeste-Pr.

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela <u>viabilidade</u> da Contratação de empresa especializada e capacitada para ministrar curso de formação pessoal e aprendizagem para adolescentes atendidos pela Secretaria de Assistência Social (CRAS) do Município de Santo Antonio do Sudoeste-Pr, via Processo dispensa, ao custo máximo de **R\$ 16.300,00 (Dezesseis Mil e Trezentos Reais)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 01/04/20

RICARDO ANTONIO ORTINA Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000 CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: <u>licitacao@pmsas.pr.gov.br</u> - Telefone: (46) 35638000

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0022/2022 PROCESSO Nº 279/2022

Aquisição de roçadeira, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Obras e OBJETO: urbanismo.

CONTRATADA: VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA ME.

Participantes										
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável	Cargo do responsável	CPF do	Validade da	Prazo de				
		pelo proponente	pelo proponente	responsável pelo	proposta	entrega/exe				
				proponente	(dias)	cução				
VENTURINO DAL MAGRO E	79.720.702/0001-08	ANA PAULA DAL	ADMINISTRADOR	047.224.609-73	60	5 Dia(s)				
CIA LTDA ME		MAGRO								

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Art. 24, alínea IV da Lei nº 8.666/93.

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

Justifica-se a compra deste equipamento para dar maior praticidade e economia ao Município, maior qualidade e rendimento na realização das atividades que vem de encontro com o anseio dos funcionários bem como da população que desta forma pode usufruir de espaços públicos limpos. Essa iniciativa contribui para que os munícipes possam encontrar nossos espaços bem cuidados e em perfeito estado de uso, bem como todas as ações de manutenção e limpeza dos espaços públicos que são destinados ao uso de nossa população.

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	820	05.002.15.451.2602.2012	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 30392/2022 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 79.720.702/0001-08, estabelecida na AVENIDA BRASIL, 2147 SALA - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Santo Antônio do Sudoeste/PR, considerando o que consta no Artigo 24, alínea IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 01/04/2022.

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI

Elionete Castiglioni

Presidente Comissão de Licitações

NATALICIA FRANCISCONI PASTORIO - Secretária

CESAR AUGUSTO ORTEGA- Membro



ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000 CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: <u>licitacao@pmsas.pr.gov.br</u> – Telefone: (46) 35638000



ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000 CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: <u>licitacao@pmsas.pr.gov.br</u> – Telefone: (46) 35638000

EDITAL DE RESULTADO PROCESSO DE DISPENSA Nº 22/2022

O presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 30392/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 22/2022

OBJETO: Aquisição de roçadeira, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Obras e urbanismo

CONTRATADO: VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA ME.

VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA ME									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	ROÇADEIRA STHIL, 220 wolts, modelo 4119,200,0088			UN	3,00	3.100,00	9.300,00	
TOTAL								9.300,00	

VALOR TOTAL R\$ 9.300,00 (Nove Mil e Trezentos Reais)

DATA: 01/04/2022

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGIONI - Presidente da Comissão Licitações



ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431-centro-CEP 85.71-000 CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br _ - Telefone: (46) 35638000

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 21/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada e capacitada para ministrar curso de formação pessoal e aprendizagem para adolescentes atendidos pela Secretaria de Assistência Social (CRAS) do Município de Santo Antonio do Sudoeste-Pr

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por

L	u	٠.	.1.	L.	
-	-	_		-	
	100	_		777	

ote I	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
	1	Contratação de empresa especializada e capacitada para ministrar curso de formação pessoal e aprendizagem para adolescentes atendidos nos serviços/programas/projetos do Centro de Referência de Assistência Social CRAS. O curso deverá ser realizado por meio de encontros expositivos e diálogos, direcionado aos adolescentes entre idade de 14 a 17 anos. Deverão constar no Programa do curso e ser abordados obrigatoriamente os seguintes itens/temas: A identidade de cada um (quem sou eu quem são os outros); Violência; Cidadania; Família; Projeto de vida; Trabalho; Entrevista de emprego; curriculo; Marketing pessoal; oralidade. A carga horária total do curso será de 20 (vinte) horas, executadas em 05 (cinco) dias, com 04 (quatro) horas de curso em cada dia, das 13:00 às 17:00, podendo ser em dias consecutivos ou alternados.			SERV	1,00	16.300,00	16.300,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 01

RICARDO ANTONIO ORTINA Prefeito Municipal

JORNAL DA FRONTEIRA

www.jornaldafronteira.com.br



RENSA OFIC

Publicação de atos oficiais, editais, decretos, avisos de licitações,

súmulas, atas, desmembramentos e outras publicações legais.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ERRATA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022 - Processo nº 103/2022 OBJETO: Aquisição de Trator 75cv,4x4 - Convênio 907507/2020 MAPA.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Juridica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, Centro, torna público que: Nas publicações do dia 03/03/2022 no Jornal Fronteira dia 03/03/2022 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná edição 2468, e no Diário Oficial da União DOU dia 04/03/2022 na edição nº 043 onde se le "043 onde se les".

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação

AISA S/	Produto/Servico	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preco	Preco total
1	TRATOR 75 CV 484 AGRICCIA. DE PNEUS NOVO de fabricação nacional, motor 03 cilindros ancional, motor 03 cilindros 75 CV, intercolor, embreagem a diaco ceremetálico com cinamento mecânico transmissão parcialmente sincronizada com 8 velocidades a frente e 2 velocidades a re com alavancas laterais, bloqueio de alavancas laterais, bloqueio de alavancas laterais, loqueio de deforma canomento necânico e atuação independente, velocidade de força com capacidade de vazão de 41,5 L/min, capacidade de levante indiráulico no oblat imitima de 25 L/min, capacidade de levante indiráulico no oblat imitima de 25 L/min, capacidade de levante indiráulico no oblat imitima de 25 L/min, capacidade de levante indiráulico no oblat imitima de 25 L/min, capacidade de levante indiráulico no oblat imitima de 25 L/min, capacidade de 18 L/min, capacidade 18 L/min, capacidade de 18 L/min,	NEW HOLLAN D./ 80 Cabinado		UN			218.000,00

con de Cab	elhos retrovisores, assente suspensão mecânica, apoie braço e cinto de segurança inado com ar condicionado ate e frio;			
OTAL				218.000,0

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 28/02/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

RITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preco, Por item UNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, a disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	IRATOR 75 CV 484 AGRICOLA DE PNEUS NOVO de fabricação nacional, motor 03 cilindros, 75CV, intercooler, embreagem a disco ecremetálico com acinamento purcialmente parcialmente parcialdade de vazão de 41,51 L/min, capacidade de levacia parcialdade de vazão de 41,51 L/min, capacidade de levacia parcialdade de vazão de 41,51 L/min, capacidade de levacia parcialdade de vazão de 41,51 L/min, capacidade de levacia parcialdade de vazão de 41,51 L/min, capacidade de levacia parcialdade de vazão de 41,51 L/min, capacidade de levacia parcialdade de vazão de 61,51 L/min, capacidade de levacia parcialdade de vazão de 61,51 L/min, capacidade de levacia parcialdade de vazão de 61,51 L/min, capacidade de levacia parcialdade de vazão de 61,51 L/min, capacidade de levacialdade de levacia parcialmente parc	HOLLA ND / TL5.80 Cabina do		UN	1,00		218.000,00

	12.4×4x, trasciros 18.4×30, painel de instrumentos, ki de luz com sinal de alerta, pisca de direção, luzes de friois, lanternas de posição, luz de rê e luz de freio, buzina, com rê sinalizador sonoro, espelhos retrovisores, assento com suspensão mecânica, apoio de braço e cinto de segurança, Cabinado com ar	
TOTAL	condicionado quente e frio;	218.000,00

RICARDO ANTONIO ORTINA Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.927.582/0001-55

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 21/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada e capacitada para ministrar curso de formação pessoal e aprendizagem para adolescentes atendidos pela Secretaria de Assistência Social (ICRS) do Municipio de Santo Antonio do Sudocesta-Dosto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epigrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preco por

ote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
	1	Contratação de empresa especializada e apapacitada para ministrar curso da expacitada para ministrar curso da expacitada para ministrar curso ma para adolescentes atendidos nos exerciços programas frenções do Centro de Referencia de Assistência Social minis de encontratos espositivos e didalgos, directionado aos adolescentes entre idade Programa do curso es era dioridado e brigatoriamente os seguintes lutera frenza de defendidad de cada um video de contrato de curso esta de curso esta de contrato de curso esta de contrato de curso esta de contrato de curso esta de curso esta de curso esta de contrato de curso esta de			SERV	1,00	16.300,00	16.300,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/04/2022

RICARDO ANTONIO ORTINA Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

ida Brasil. 1431 -centro- CEP 85.71-000

.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

OBJETO: Aquisição de mobiliários perma

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público e resultado da licitação em epigrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item: PORTAS BALCÕES 1,20M EM MDP BACIA EM DRA
DNJ. BOX SOLTEIRO, D 33 88X188
EIADO MUDO EM MADEIRA COM 3 12.460,00 1.750,00 JOGO DE SOFA 3X2 LUGARES 1.290,00 1.290,00

Homologo a presente licitação

Santo Antonio do Sudoeste, em 30/03/2022

RICARDO ANTONIO ORTINA Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000 CNPJ 75.927.582/0001-55 E-mail: licitacao l@pmsas.pr.gov.br. - Telefone: (46) 35638000

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2022

Processo PREGÃO ELETRONICO nº 013/2022

OBJETO: Aquisição de Trator 75cv,4x4 - Convênio 907507/2020 MAPA.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, Centro

Onde lê-se: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022

Leia-se: PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 31/03/2022. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022 PROCESSO Nº 288/2022

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.393/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia RI/04/2022, ao 90:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, meno preço Por lote, que tem por objeto: Contratação de empresa para locação de licença de direito de uso de sistema web de gestão pública destinado a Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social, incluindo o serviço de implantação, migração de dados, hospedagem, manutenções, atualizações, terinamento e suororte técnico.

ata para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o edenciamento: 18/04/2022, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmssa.pr.gov.br licitações, Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao dippmssa.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste. 04 de abril de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: CAROLINE HANNEMANN EIRELI

CNFI N° 34.131.546/0001-01

Representante: CAROLINE HANNEMANN

CPF n° 010.134.719-70

OBJETO: Aquisição de um Rolo Compressor de Cilindro

Simples de acordo com o convênio 908489/2020 do Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA..

VALOR TOTAL: R\$ 595.000,00 (Quinhentos e Noventa e Cinco Mil Reais) VIGÊNCIA: 31/03/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/04/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022 - Processo nº 22/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de atualização e adaptação de softwares, suporte técnico, manutenção, revisão, correção de problemas operacionais, análise para acrescentar novas funções a aumento da capacidade de processamento, novas funções e manutenção de software para atendimento de demandas da Câmara de Vereadores de Santo

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 14/72014 e legislação complementar. EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM. SECOM LIMITADA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Serviço de atualização e adaptação de softwares suporte fécnico, manutenção, revisão, correção de problemas operacionais, análise para acrescentar novas funções, aumento da capacidade de processamento, novas funções e manutenção de software, com atendimento presencial de 16 horas semanail.			MESES	12,00	3.200,00	38.400,00
TOTAL								38.400,00

ologo a presente licitação

EDITAL DE RESULTADO

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 30393/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022 - Processo nº 22/2022

Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de atualização e adaptação de softwares, suporte técnico, manutenção, revisão, correção de problemas operacionais, análise para acrescentar novas funções, aumento da capacidade de processamento, novas funções e manutenção de software para atendimento de demandas da Câmara de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
SECOM LIMITADA	1	1	Serviço de atualização e adaptação e adaptação de osoftwares suporte técnico, manutenção, revisão, correção de problemas operacionais, análise para acrescentar novas funções aumento da capacidade de processamento, novas funções e manutenção de software, com atendimento presencial de 16 horas semanal.	SECOM	12,00	3.200,00

nto Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 04/04/2022.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI Pregoeira



Município de Santo Antonio do Sudoeste

REF: EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022 - Processo nº 103/2022 - OBJETO: Aquisição de Trator 75cv,4x4 - Convênio 907507/2020 MAPA.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022 - Processo nº 103/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2022 - Processo nº 103/2022

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 31 de março de 2022.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI

HOMOLOGAÇÃO - 7parana ublique pari AMP022 • Diário Of	icial dos Municípios do Paraná	• ANO XI N° 2491	Página 47/53
completo. Deve acompanhar o equipamento no ato da entrega técnica, chave reserva, manuais de operação e manutenção em língua portuguesa. O fabricante deverá fornecer garantia mínima de 12 meses livre de horas trabalhadas e assistência técnica obrigatoriamente realizada pela própria empresa vencedora do certame licitatório.			
TOTAL			595,000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 01/04/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:1F4479D2

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 22/2022

OBJETO: Aquisição de roçadeira, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Obras e urbanismo Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

VENTURI	VENTURINO DAL MAGRO E CIA L'IDA ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1 ROÇADEIRA STHIL, 220 wolts, modelo 4119,200,0088 UN 3,00 3.100,00 9.300,00						9.300,00		
TOTAL	TOTAL							9.300,00	

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/04/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por: Elionete Castiglioni Código Identificador:08D293A9

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 21/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada e capacitada para ministrar curso de formação pessoal e aprendizagem para adolescentes atendidos pela Secretaria de Assistência Social (CRAS) do Município de Santo Antonio do Sudoeste-Pr

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

TECNOLOG	TECNOLOGIA ASSESSORIA PESQUISA PROJETOS E SOLUÇÕES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1		Contratação de empresa especializada e capacitada para ministrar curso de formação pessoal e aprendizagem para adolescentea atendidos nos serviços/programas/projetos do Centro de Referência de Assistência Social CRAS. O curso deverá ser realizado por meio de encontros expositivos e diálogos, direcionado aos adolescentes entre idade de 14 a 17 anos. Deverão constar no Programa do curso e ser abordados obrigatoriamente os seguintes itens/temas: A identidade de cada um (quem sou eu quem são os outros); Violência; Cidadania; Família; Projeto de vida; Trabalho; Entrevista de emprego; currículo; Marketing pessoal; oralidade. A carga horária total do curso será de 20 (vinte) horas, executadas em 05 (cinco) dias, com 04 (quatro) horas de curso em cada dia, das 13:00 às 17:00, podendo ser em dias consecutivos ou alternados.			SERV	1,00	16.300,00	16.300,00	
TOTAL								16.300,00	

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/04/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por: Elionete Castiglioni Código Identificador:D1C4AA9F



ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000 CNPJ 75.927.582/0001-55 E-mail: <u>licitacao@pmsas.pr.gov.br</u> – Telefone: (46) 35638000

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS

Contrato de fornecimento de mercadorias nº 73/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 79.720.702/0001-08, estabelecida na AVENIDA BRASIL, 2147 SALA - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Processo de DISPENSA nº 022/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de roçadeira, em atendimento as demandas da Secretaria

Municipal de Obras e urbanismo, de acordo com as especificações abaixo:

	cem Código d produto, rviço	o Descrição do produto/serviço se	produto	medida	Quantidade	unitário	Preço total
LOTE: 1 001 - Lote 001	19754	ROÇADEIRA STHIL, 220 wolts, modelo 4119,200,0088		UN	3,00	3.100,00	9.300,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de dispensa Nº 022/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 9.300,00(Nove Mil e Trezentos Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado em até 30 dias contados da data da entrega das mercadorias, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

Ark Paulo



ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000 CNPJ 75.927.582/0001-55 E-mail: <u>licitacao@pmsas.pr.gov.br</u> – Telefone: (46) 35638000

PARÁGRAFO QUINTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de dispensa Nº 022/2022** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES							
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte			
820	05.002.15.451.2602.2012	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício			

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 5 Dias**, contados da data da autorização de compra, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 022/2022 Processo de dispensa e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações

Ana Paula



ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000 CNPJ 75.927.582/0001-55 E-mail: <u>licitacao@pmsas.pr.gov.br</u> – Telefone: (46) 35638000

assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será efetuada por ANA MARCIA BANDEIRA MACHADO, responsável pela pasta solicitante da aquisição das mercadorias.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 01 de abril de 2022

RICARDO ANTONIO ORTINA Prefeito Municipal

VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA ME

CNPJ N°: 79.720.702/0001-08 ANA PAULA DAL MAGRO CPF N°: 047.224.609-73

Testemunhas:

ALEX GOTARDI CPF N°: 044.378.279-21

CESAR AUGUSTO ORTEGA CPF N° 661.608.719-00



ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000 CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: <u>licitacao@pmsas.pr.gov.br</u> – Telefone: (46) 35638000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2022 Processo dispensa nº 022/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA ME

CNPJ N° 79.720.702/0001-08

Representante: ANA PAULA DAL MAGRO

CPF n° 047.224.609-73

OBJETO: Aquisição de roçadeira, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de

Obras e urbanismo.

VALOR TOTAL: R\$ 9.300,00 (Nove Mil e Trezentos Reais)

VIGÊNCIA: 31/03/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/04/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

www.jornaldafronteira.com.br

JORNAL DA FRONTEIRA

CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE **ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DO CONTRATO Nº $\,$ 13/2022 Processo dispensa nº 12/2022 CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: L2F SISTEMAS WEB LTDA EPP
CNPJ Nº: 12.491.159/0001-35
LUCIANO FERRARI FRANCISCO
CPF Nº: 039.968.309-71
OBJETO: Contratação de empresa para prestar o serviço de desenvolvimento e implantação do novo portal web e do sistema dicitio de contrationant de inclusiva maior de la contrata de contrata

digital de gerenciamento legislativo, mediante licenciamento de uso de software, da Câmara de Vereadores de Santo Antonio do

Sudoeste.

VALOR TOTAL: R\$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais)

VIGÊNCIA: 31/12/2022 Santo Antonio do Sudoeste, em 31/03/2022.

CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO -PRESIDENTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 012/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestar o serviço de desenvolvimento e implantação do novo portal web e do sistema digital de gerenciamento legislativo, mediante licenciament de uso de software, da Câmara de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste, pelo período de

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
01		MANUTENÇÃO EVOLUTIVA E CORRETIVA;	SERV.		1000,00	9000,00
		SUPORTE TÉCNICO ATRAVÉS DOS CANAIS:				
		TELEFONES, SISTEMAS DE CHAMADO HELP				
		DESK, E-MAIL E WHATSAPP;				
		TREINAMENTO REMOTO SEM LIMITE DE HORAS;				
		HOSPEDAGEM COM 50 GB;				
		HOSPEDAGEM DOS E-MAILS COMPARTILHADOS				
		PARA 10 CONTAS;		09		
		TRÁFEGO ILIMITADO;		09		
		SERVIÇO DE BACKUP DIÁRIO DOS ARQUIVOS				
	PUBLICADOS E TRAMITADOS;					
		ASSESSORIA DE ACOMPANHAMENTO ÀS				
		PUBLICAÇÕES E IDENTIFICAÇÃO DE BUGS				
		(CUSTOMER SUCCESS);				
		LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE				
		GERENCIAMENTO LEGISLATIVO.				
02		TAXA DE IMPORTAÇÃO DOS DADOS DO ATUAL	SERV.	01	500,00	500,00
		SITE PARA O NOVO SITE ATRAVÉS DE BACKUP;		01		
03		TAXA DE IMPLANTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE	SERV.		1200,00	1200,00
		DOCUMENTOS DO SOFTWARE DE		01		1
		GERENCIAMENTO LEGISLATIVO				1
\neg		TOTAL				10700,00

omologo a presente licitação, anto Antonio do Sudoeste, em 31/03/2022

CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO - Presidente

CÂMARA DE VEREADORES DE FLOR DA SERRA DO SUL ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO N.º 02/2022 ALTERA O ARTIGO 74, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DE VEREADORES DE FLOR DA SERRA DO SUL/PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Flor da Serra do Sul/PR, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e do Regimento Interno, art. 106 e seguintes, FAÇO SABER, que a Mesa Diretora propôs, os Vereadores

aprovaram, e eu, Presidente, sanciono e promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 74 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"As sessões ordinárias serão semanais, realizando-se as quartasfeiras, com início às dezoito horas"

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente resolução em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul/PR, 04 de abril de 2022.

NELSON ALOISIO KUNSLER **Presidente**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO **ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DE RECISÃO DE CONTRATO Nº 328/2021 IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR
CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTINA
C.P.F. nº 213.037.039-04
CONTRATADO: KERLI MARAISA FUNGUETO PICCININI
EIRELI- ME
CNPJ sob nº 37.064.424/0001-20
KERLI MARAISA FUNGUETO PICCININI
CPF Nº 044.195.279-86
FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93
DO OBJETO DO DISTRATO - Cláusula 1ª. O presente distrato tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Aquisição de itens de higiene, gêneros alimentícios, colchoes e cobertores

itens de higiene, gêneros alimentícios, colchoes e cobertores para famílias que se encontram em vulnerabilidade social referenciadas à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento., Pregão nº 77/2021.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 04/08/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

da Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000 CNPJ 75.927.582/0001-55

ail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 3563800

EDITAL DE RESULTADO

A pregocira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 30064/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº 014/2022 - Processo nº 105/2022

Objeto: Aquisição de um Rolo Compressor de Cilindro Simples de acordo com o convénio 908489/2020 do Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA CRITERIO De JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 1.0.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº, 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº, 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.



Elionete Castiglioni

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2022 Processo dispensa nº 021/2022 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

SUDOESTE - PR
CONTRATADA: TECNOLOGIA ASSESSORIA PESQUISA
PROJETOS E SOLUÇÕES LTDA
CNPJ Nº 43.852.924/0001-29
Representante: JULIANA MARA NESPOLO
CPF nº 008.326.739-51
OBJETO: Contratação de empresa especializada e capacitada
para ministrar curso de formação pessoal e aprendizagem para
adolescentes atendidos pela Secretaria de Assistência Social
(CRAS) do Município de Santo Antonio do Sudoeste-Pr. adolescentes atendidos pela Secretaria de Assistencia Social (CRAS) do Município de Santo Antonio do Sudoeste-Pr. VALOR TOTAL: R\$ 16.300,00 (Dezesseis Mil e Trezentos Reais)

VIGÊNCIA: 31/03/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/04/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2022 Processo dispensa nº 022/2022 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR CONTRATADA: VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA

CONTRAIADA: VENTURINO DAL MAGRO E CIA LIDA

ME

CNPJ Nº 79.720.702/0001-08

Representante: ANA PAULA DAL MAGRO

CPF nº 047.224.609-73

OBJETO: Aquisição de roçadeira, em atendimento as demandas
da Secretaria Municipal de Obras e urbanismo.

VALOR TOTAL: R\$ 9.300,00 (Nove Mil e Trezentos Reais)

VIGÊNCIA: 31/03/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/04/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/04/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2022 Processo dispensa nº 020/2022 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR CONTRATADA: NATURALLIS CONSULTORIA LTDA CNPJ N° 19.994.111/0001-99 Representante: ALVARO JUN GUIBU CPF n° 063.822.978-28

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a elaboração de Plano de Controle Ambiental (PCA), que compõe a Autorização Ambiental (AA) a ser realizado no preendimento denominado "Centro de Convivencia Edil Maria Cantelmo Traiano", no Município de Santo Antonio do Sudoeste-Pr.

VALOR TOTAL: R\$ 11.450,00 (Onze Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais) VIGÊNCIA: 29/03/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 30/03/2022 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

www. jornaldafronteira

Informações de qualidade de toda região Acesse e mantenha-se bem informado!









Voltar

Editar

Excluir

Detalhes processo licitatório	7.6			
Entidade Executora		ções Gerais DOESTE		
Ano*	2022			
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	22			
Modalidade*	Processo Dispensa			
Número edital/processo*	279	_		
	Recursos provenientes de organismos	s internacionais/	multilaterais de crédito	
Instituição Financeira		,,		
Contrato de Empréstimo				
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de roçadeira, em atendimento Obras e urbanismo.	as demandas da	Secretaria Municipal de	
Dotação Orçamentária*	0500215451260220120000000000			
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	9.300,00			
Data Publicação Termo ratificação	01/04/2022			
Data de Lançamento do Edital				
Data da Abertura das Propostas				
	Há itens exclusivos para EPP/ME?	v		
	Há cota de participação para EPP/ME?	~	Percentual de participação	: 0,00
Trata-se de obra com e	xigência de subcontratação de EPP/ME?	~		
Há prioridade para aquisições	s de microempresas regionais ou locais?	~		
Data Cancelamento				

CPF: 2226905936 (<u>Logout</u>)